

DECRETO Nº. 176, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, na importância de **R\$ 415.360,00** (quatrocentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – 637 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 15.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.1300.1.005 - Obras de Melhoria nas Vias Públicas

4.4.90.51.00 – 1953 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 125.360,00

02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.1.013 - Mecanização Agrícola

4.4.90.52.00 - 5162 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 20.000,00

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.1650.2.060 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

4.4.90.52.00 - 5436 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 235.000,00

23.695.1700.2.066 – Implementação e Manutenção das ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.30.00 – 5639 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 10.000,00

3.3.90.31.00 – 5657 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – 5662 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 415.360,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nas fontes:

a) 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 80.000,00** (cinquenta e sete mil reais);

II. **Anulação parcial das seguintes dotações:**

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – 598 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 8.000,00

3.3.90.35.00 – 634 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 7.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.006 - Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 – 1969 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 125.360,00

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.1650.2.062 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pato Bragado - FMD

4.5.90.66.00 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 195.000,00

TOTAL R\$ 415.360,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício